



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA
COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS/CEP**

EDITAL No. 01/2017, de 31/10/2017

A COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS E A COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE ODONTOLOGIA, na forma do disposto no art. 48, § 2º e 3º, da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO A Resolução nº003, de 22 de junho do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES; CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº22. Do Ministério da Educação, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a Portaria nº278, de 17 de março de 2011, do Ministério da Educação e Cultura (MEC), que institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Universidades Estrangeiras (REVALIDA), com base na matriz correspondência curricular, conforme Interministerial MEC/MS nº965, de 15 de setembro de 2009; CONSIDERANDO os termos da Portaria UFAM nº0411/2017, de 23 de fevereiro; Considerando o § 1º do Art. 86 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Exames e Provas, instituída pela Portaria nº 029/2017, do Diretor da Faculdade Odontologia da Universidade Federal do Amazonas, nos termos deste Edital e seus anexos, será responsável pela Organização, Coordenação e Execução da PROVA ESCRITA, a ser aplicada ao candidato para a Revalidação do Diploma.

1.2 O Processo de Exames e Provas para Revalidação de Diploma de Odontologia graduado no exterior obedecerá às seguintes diretrizes:

1.2.1 Resoluções do CNE/CES nº. 003, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação.

1.2.3 Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Revalidação de Diploma de Odontologia Estrangeiro.

1.4 A participação do (a) candidato (a) na realização da prova implicará o seu conhecimento prévio e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Revalidação de Diploma de Odontologia, no que se refere a este processo de revalidação de Diploma de Odontologia Estrangeiro.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Manaus.

2 DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

2.1 Somente poderá realizar a prova escrita o (a) candidato (a) cujo Parecer Conclusivo da Comissão de Revalidação de Diploma de Licenciatura em Odontologia Estrangeiro for indicativo para realização da referida Prova, conforme Anexo I deste edital.

2.1.1 A inscrição do (a) candidato (a) à Prova Escrita será realizada automaticamente e de ofício.

2.2 O nome do (a) candidato (a) a se submeter à prova escrita estará disponível na internet, nos endereços eletrônicos www.fao.ufam.edu.br, www.proeg.ufam.edu.br e na Faculdade de Odontologia, Telefone (92) 3305-4910.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas.

3 DA PROVA ESCRITA (Disciplina Saúde Bucal Coletiva)

3.1 Data, Horário e Local:

3.1.1 DATA: 27/11/2017

3.1.2 HORÁRIO: 08:00 h.

3.1.3 LOCAL: Sala 03 – Faculdade de Odontologia/UFAM, Av. Ministro Waldemar Pedrosa, 1539, Praça 14 de Janeiro, Universidade Federal do Amazonas – Manaus/AM.

3.1.4 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa, será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha por disciplina, com valor de 0,5 (meio ponto) por questão totalizando dez (10,0) pontos.

3.1.5 O candidato deverá acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

3.1.6 Se o candidato acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões na Prova Escrita terá seu diploma submetido à Comissão de Revalidação de Diploma de Odontologia para decidir sobre o encaminhamento com parecer circunstanciado à CGRRDE (Comissão Geral de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros) que encaminhará à Câmara de Ensino de Graduação (CEG) ou a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) no âmbito da UFAM para homologação.

3.1.7 – O requerente será cientificado do parecer e da decisão final do processo de revalidação ou de reconhecimento cuja motivação deverá ser clara e congruente.

3.1.7 Duração da Prova: 02 (duas) horas para a realização da prova prevista para o dia descrito no item 3.1.1 do presente edital, já incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Resposta.

3.1.8 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura e comprovante de inscrição.

3.1.9 A Prova deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, inclusive na Folha de Respostas.

3.2 Só serão permitidas na sala da Prova: Prova, folhas de respostas e caneta.

3.2.1 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, relógio tipo “calculadora”, walkman,

agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

3.2.2 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado, devendo o processo ser encaminhado à Comissão de Revalidação de Diplomas com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de Odontologia e consequente arquivamento dos autos.

3.2.3 A Comissão de Exames e Provas não assumirá a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes ao candidato durante a aplicação de Prova da Revalidação.

3.2.4 No dia determinado para a prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação e assinar o Controle de Frequência. O candidato deverá assinar de forma legível seu nome em todas as folhas do caderno de prova.

3.2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário específico que venha a permitir sua identificação por meio grafotécnico, em eventual necessidade.

3.2.6 Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma Odontologia o candidato quando:

- a) Chegar ao local de Prova após seu início;
- b) Desrespeitar membro da Comissão de Exames e Provas, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- d) Não devolver a Prova Escrita e as Folhas de Respostas;
- e) Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos;
- f) Quando, mesmo após a Prova, for constatado – por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a Prova;

3.3 O resultado da prova escrita será divulgado no dia 27/11/2017 a partir das 12:00 horas, o qual será afixado na Faculdade de Odontologia/UFAM e estará disponível na internet, nos endereços eletrônicos www.fao.ufam.edu.br e www.ufam.edu.br.

4 DO RECURSO

4.1 Caberá recurso à Comissão de Exames e Provas contra correção de questão da Prova Escrita.

4.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo candidato e ser protocolado na Secretaria da Faculdade de Odontologia da UFAM.

4.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário preenchido de forma legível contendo:

- a) Nome e dados pessoais do candidato;
- b) Indicação do número da questão;

c) O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em relação a que o candidato se julgar prejudicado, bem como devidamente fundamentado, com comprovação documentada das alegações baseada em citação de artigos, itens, páginas de livros, nome de autores, etc.,

d) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo;

4.4 O recurso deverá ser protocolado e entregue na Secretaria da Faculdade de Odontologia, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado.

5 DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

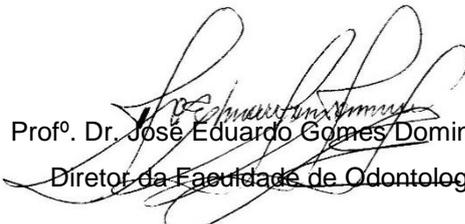
5.1 A publicação do resultado final caso haja recurso, ocorrerá no dia 30/11/2017 às 12:00 horas, nos mesmos locais citados no item 3.3 deste edital.

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Da decisão final da Comissão de Exames e Provas para Revalidação de Diploma de Odontologia não caberá recurso.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Exames e Provas.

Manaus, 31 de outubro de 2017



Prof. Dr. José Eduardo Gomes Domingues
Diretor da Faculdade de Odontologia



Prof. Dr. Gorge Pessoa de Jesus
Presidente da Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Odontologia



Profa. Dra. Pollyanna Oliveira Medina
Presidente da Comissão de Exames e Provas

ANEXO 1
Candidato e disciplina para Exame

Candidato Feliciano Mendez Hullama.

Matéria para exame: Saúde Bucal Coletiva.

Anexo II

Referências

BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p.77-93, 2007.

PAIM, J. S.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; BAHIA, L.; MACINKO, J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. *Lancet* 2011; publicado online em 9 de maio. DOI:10.1016/S0140-6736(11)60054-8.

VIEIRA-DA-SILVA, L. M.; PAIM, J. S.; SCHRAIBER, L. B. O que é saúde coletiva? In: PAIM, J. S.; ALMEIDA-FILHO, N. *Saúde coletiva – Teoria e prática*. Rio de Janeiro: Med book, 2014.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. *Cien Saude Colet*, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004.

SÍCOLI, J. L., NASCIMENTO, P. R. Health promotion: concepts, principles and practice. *Interface - Comunic, Saúde, Educ*, v. 7, n. 12, p. 91-112, 2003.

lancet.com/flatcontentassets/pdfs/brazil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA
COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS/CEP

OF.CEP/02/2017

Manaus, 03 de novembro de 2017

Da : ; Presidente da Comissão de Exames e Provas da FAO/UFAM.

Ao : Prof. Dr. José Eduardo Gomes Domingues

MD. Diretor da Faculdade de Odontologia da UFAM.

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Diretor,

Estamos Encaminhando a Vossa Senhoria, o Edital nº01/2017, elaborado por esta Comissão, que trata da Revalidação de Diplomas Estrangeiros da Faculdade de Odontologia da UFAM, referente ao exercício de 2017.

Na oportunidade, após análise do mesmo, solicitamos a gentileza de proceder vossa assinatura.

Atenciosas Saudações

Profa. Dra. Pollyanna Oliveira Medina
Presidente da Comissão de Exames e Provas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA
COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS/CEP

OF.CEP/02/2017

Manaus, 27 de outubro de 2017

Da ; Presidente da Comissão de Exames e Provas da FAO/UFAM.

À : Prof^a. Dr^a. Nikeila Chacon de Oliveira Conde
MD. Membro da Comissão de Exames e Provas da FAO/UFAM.

Assunto: Reunião

Senhora Professora,

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da 1^a Reunião desta Comissão, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões da FAO/UFAM. a fim de procedermos a elaboração das Atividades que deverão serem cumpridas no decorrer deste certame.

Atenciosas Saudações

Prof^a. Dra. Pollyanna Oliveira Medina
Presidente da Comissão de Exames e Provas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA
COMISSÃO DE EXAMES E PROVAS/CEP

OF.CEP/02/2017

Manaus, 27 de outubro de 2017

Da ; Presidente da Comissão de Exames e Provas da FAO/UFAM.

À : Prof^a. Dr^aJanete Maria Rebelo Vieira
MD. Membro da Comissão de Exames e Provas da FAO/UFAM.

Assunto: Reunião

Senhora Professora,

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da 1ª Reunião desta Comissão, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões da FAO/UFAM, a fim de procedermos a elaboração das Atividades que deverão serem cumpridas no decorrer deste certame.

Atenciosas Saudações

Profa. Dra. Pollyanna Oliveira Medina
Presidente da Comissão de Exames e Provas

